

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FAFICH**

**MARIA BERENICE ALVES DOS SANTOS**

**IMPACTOS DA HOMOFOBIA NO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA**

Belo Horizonte

2016

MARIA BERENICE ALVES DOS SANTOS

**IMPACTOS DA HOMOFOBIA NO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para conclusão do curso de Pós-Graduação de Especialização Gênero e Diversidade na Escola.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Regina Helena Alves da Silva

Belo Horizonte

2016

Maria Berenice Alves dos Santos

**IMPACTOS DA HOMOFOBIA NO ACESSO E PERSISTÊNCIA NA ESCOLA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para conclusão do curso de Pós-Graduação de Especialização Gênero e Diversidade na Escola.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Regina Helena Alves da Silva

Prof.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

.

Prof.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Prof.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Belo Horizonte

2016

## RESUMO

Este trabalho busca compreender o fenômeno da homofobia no ambiente escolar e o impacto do preconceito e da discriminação no acesso e na permanência dos estudantes LGBT na escola. A violência vivenciada pelos educandos, em razão das orientações sexuais e identidades de gênero diferentes do modelo heteronormativo, resultam, para muitos destes sujeitos, em experiências traumáticas e pode ser tão perversa que os levam ao abandono da escola aumentando os índices da evasão escolar. Este processo representa um prejuízo educacional para o estudante LGBT comprometendo sua formação escolar e pessoal. Apresenta um percurso histórico da experiência homossexual em outros períodos, desde as sociedades da antiguidade, e como o pensamento religioso cristão foi determinante para a mudança de comportamento e conceituação das possibilidades de vivência da sexualidade e a influência destes preceitos na escola. Faz uma análise do princípio do direito à educação na perspectiva dos Direitos Humanos e aponta críticas quanto à eficácia na sua garantia. Por fim, discorre sobre a importância do movimento social na luta por marcos legais e políticas públicas que garantam direitos e o exercício da cidadania da população LGBT.

Palavras Chaves: Homofobia; Movimento LGBT; Educação; Direitos Humanos; Evasão Escolar.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 ORIGEM DA HOMOFOBIA .....	6
2.1 Etimologia e conceito .....	6
2.2 Homofobia e a homossexualidade entre os povos Gregos e Romanos .....	9
2.3 Homofobia e a religião cristã.....	10
3 DIREITO À EDUCAÇÃO .....	13
3.1 Educação e cidadania .....	13
3.2 Direitos Humanos e educação LGBT .....	15
4 IMPACTO DA HOMOFOBIA NA ESCOLA .....	18
4.1 Homofobia na Escola .....	18
4.2 Homofobia: fatores impactantes na escola .....	22
4.3 Desafios para acesso e permanência de estudantes LGBT na escola .....	26

## 1 INTRODUÇÃO

Tratar sobre a homofobia na contemporaneidade é de grande relevância considerando que a violência por preconceitos à população LGBT é vivenciada cotidianamente nos espaços públicos, dentre eles a escola. A instituição escolar deve ser um espaço privilegiado para desconstruir a normatização e hierarquização de gênero, identidade e sexualidade, possibilitando a comunidade LGBT acesso e permanência com qualidade social. Entretanto, a escola ainda reproduz um modelo heteronormativo evidenciando a necessidade de buscar estratégias políticas e pedagógicas que a transforme num ambiente de respeito e reconhecimento das diferenças e das variadas formas de vivência da sexualidade.

O objetivo é fazer uma revisão bibliográfica por meio de textos acadêmicos, artigos, livros, conteúdo estudado na pós-graduação ofertado pela UFMG - Gênero e Diversidade na Escola; observações pessoais que tratam da homofobia na escola. Desta forma, o primeiro capítulo buscará compreender o conceito de homofobia e suas formas de manifestações. Demonstrará a possibilidade pacífica e institucionalizada de vivência da homossexualidade em determinado momento histórico. A religião dentro do contexto histórico mudando e criando padrão moral religioso e impondo a heterossexualidade como única forma de manifestar a sexualidade.

O segundo capítulo abordará o direito à educação na diversidade, considerando a igualdade e a liberdade como ideal a ser sempre buscado e a cidadania como condição política e social possível de ser exercida. Com o tema “Direitos Humanos e Educação LGBT” apresenta a concepção dos Direitos Humanos como direitos de todos/as. Porém, questiona uma compreensão dos Direitos Humanos quando se percebe que “ser humano” não tem sido suficiente para igualdade e acesso aos direitos declarados e procura o entendimento de que os direitos humanos devem incluir a diversidade sexual no arcabouço legal da Declaração dos Direitos Humanos.

O terceiro capítulo fará uma abordagem da homofobia na escola, como ela se manifesta atingindo todos os estudantes; os que oprimem firmando a masculinidade e os que são oprimidos e considerados menores, inferiores; os que por pressão de assumir a norma instituída se escondem no “armário” para não ser alvo da homofobia. Finalmente, faz alguns apontamentos de fatores que dificultam o acesso e permanência na escola da comunidade LGBT e quais são os desafios para construção de uma escola democrática e justa.

## 2 ORIGEM DA HOMOFOBIA

### 2.1 Etimologia e conceito

Inicialmente é importante entender a etimologia da palavra e o conceito, e, posteriormente como é entendida e vivenciada no espaço público, especialmente no ambiente escolar.

É difícil determinar cronologicamente a origem e ou fenômeno da homofobia, mesmo porque, o termo homofobia se trata de um conceito contemporâneo. É possível descrever algumas diferenças de comportamento em relação a homofobia em determinados períodos da história ocidental em comparação com os dias atuais.

Etimologicamente é uma palavra formada por dois radicais gregos (homo=igual e phobia=medo). A expressão homofobia e seu significado na contemporaneidade tem sido tema de discussão e debate entre os estudiosos e teve como marco inicial o ano de 1971 quando foi utilizado pelo psicólogo norte americano George Weinberg. O termo foi então empregado para demonstrar a repulsa ao homossexual mesmo sem nenhum “motivo” aparente e, é algo arraigado nas sociedades que manifestam preconceito ao diferente ou aqueles que se encontram fora das normas heterossexuais instituídas.

O Conceito de homofobia como forma de preconceito ligado ao sentimento negativo a homossexuais, segundo Marcos Aurélio Máximo Parado:

tem sido utilizado para fazer referência a um conjunto de emoções negativas (aversão, desprezo, ódio ou medo) em relação às homossexualidades. No entanto, tendê-lo assim implica limitar a compreensão do fenômeno e pensar seu enfrentamento somente a partir das medidas voltadas a minimizar os efeitos e sentimentos e atitudes de indivíduos ou grupos de indivíduos... (BORRILLO, 2010, pag.7).

A homofobia é mais um termo presente nas várias formas de preconceito que se manifesta para inferiorizar e menosprezar os LGBT. É tão perverso quanto o racismo, o antissemitismo, preconceito de classe e tantas outras formas presentes de proscricção.

Nos dias atuais é considerada homofobia qualquer ato de discriminação contra LGBT. Quanto ao termo, na comunidade GLBT existe uma discussão quanto à sua abrangência.

Travestis e transexuais por não se identificarem com seu sexo biológico compreendem que o termo homofobia seja adequado para Gays e Lésbicas, preferem usar transfobia e travestifobia como forma de preconceito que melhor os representam.

Importante destacar que, identificar o termo homofobia a partir da ótica ou enfoque psicológico e individual pode afastar o alcance social, político, jurídico e institucional que, por sua vez, poderá inviabilizar o enfrentamento do preconceito à diversidade sexual. É importante problematizar o termo além dos sentimentos e do enfoque individual e psicológico.

Quando compreendemos o conceito de homofobia no enfoque psicológico e individual, corremos o risco do entendimento da homossexualidade esta ligada a uma patologia. Desta forma, para uma compreensão mais ampla da homossexualidade e da homofobia, os termos devem ser discutidos para além do fenômeno da patologização. É bom lembrar que era assim tratado no Brasil pelos profissionais da área médica e que somente a partir de 1985 que os Conselhos Federais de Medicina (1985) e o de Psicologia (1999) deixaram de considerar a homossexualidade como doenças relacionadas a distúrbios e perversão. Em 1973, a Associação Americana de Psicologia retirou a homossexualidade de seu Manual de Diagnósticos e Estatísticos de Distúrbios Mentais, posteriormente a Organização Mundial de Saúde/OMS retira de seu Código Internacional de Doenças.

O reconhecimento e ou posicionamentos da comunidade médica e clínica são importantes para possibilitar a construção de um conceito despatologizado. Se o termo diz respeito ao temor ou medo de relacionar com pessoa homossexual, pode ser que esses sentimentos por parte do homofóbico remetam a idéia medicalizante que associaram à homossexualidade, vejamos:

[...] o termo costuma ser insistentemente empregado em referencia a um conjunto de emoções negativas (tais como aversão, desprezo, ódio, desconfiança, desconforto ou medo) em relação às pessoas homossexuais ou assim identificadas. Esta emoção, em alguns casos, seria a tradução do receio (inconsciente “doentio”. ) de a própria pessoa homofóbica ser homossexual (ou de que os outros pensem que ela seja). Assim, seriam indícios (ou sintomas) de homofobia o ato de se evitarem homossexuais e situações associáveis ao universo homossexual, bem como a repulsa às relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Essa repulsa, por sua vez, poderia se traduzir em ódio



generalizado (e, de novo, “patológico”) às pessoas homossexuais ou vistas como homossexuais. A homofobia aparece aí como um produto de uma patologia. (MAIA, 2009, p.370).

É inegável a contribuição no campo do saber da comunidade médica e clínica quando entendem que não se trata de doença e/ou perversão a homossexualidade, porém, não podemos conceber este saber como verdade única para entender a condição humana. Este entendimento passa por várias disciplinas e contextos históricos e sociais diferentes, até porque a homossexualidade não se restringe a dimensão biológica. Se pensarmos o fenômeno da homossexualidade do ponto de vista médico/clínico, estaremos na direção de procurarmos a cura e não a compreensão do fenômeno e, de certa forma, reafirmando a homofobia em crença (moral/religião) e práticas médicas.

O fato de o termo homofobia ser muito usado para representar o preconceito à comunidade LGBT, o seu uso tem sido criticado e, até considerado inadequado por ter alcance individual e tratar de um modelo doentio de comportamento.

Desta forma, é um termo que está em disputa e ou em construção. Para Hereck (2000 apud FIEURY; TORRES, 2000), propõe que o fenômeno usualmente denominado homofobia seja chamado de preconceito social, relacionando com o indivíduo em função da sua orientação sexual. Por outro lado, Morrison e Morrison (2000), propõem a expressão hononegatividade moderna para sustentar as expressões preconceituosas contra as pessoas homossexuais.

A hononegatividade trata-se de uma expressão moderna, com a proposta de abranger enquanto forma de preconceito toda comunidade LGBT, por refletir uma crença e atitude negativa.

Para entender o conceito é necessário fazer diferenciação entre homofobia e homonegatividade. Assim, quando tratamos o termo na dimensão psicológica ligadas aos sentimentos negativos vivenciados no cotidiano, não podemos esquecer outras formas de violência e hostilidade menos irracional como observa Hudson e Richetts (1989) propondo a seguinte distinção entre homofobia e homonegatividade:

Esta última refere-se não só ao caráter de aversão e de ansiedade peculiares à homofobia no sentido clássico do termo, mas também e, sobretudo ao

conjunto das atitudes cognitivas e de cunho negativo para a homossexualidade nos planos social, moral, jurídico e/ou antropológico. O termo “homofobia” designa, assim, dois aspectos diferentes da mesma realidade: a dimensão pessoal, de natureza afetiva, que se manifesta pela rejeição dos homossexuais; e a dimensão cultural, de natureza cognitiva, em que o objeto da rejeição não é o homossexual enquanto indivíduo, mas a homossexualidade como fenômeno psicológico e social. (BORRILLO, 2010, p. 22).

Esta distinção nos faz compreender que a homofobia psicológica, que está ligada a sentimentos negativos de ódio e aversão, assume uma dimensão individual; enquanto a cognitiva (social) pretende perpetuar e marcar a diferença entre homossexuais e heterossexuais, não de forma individual, mas como fenômeno psicológico e social, não reconhece igualdade de direitos. Portanto, a homofobia social ou cognitiva convive de forma “civilizada” e tolera a homossexualidade na sociedade, mas não reconhece a igualdade de direitos.

## **2.2 Homofobia e a homossexualidade entre os povos Gregos e Romanos**

O termo homossexualidade será utilizado por analogia para relacionar com a prática sexual entre os povos antigos, de modo geral considerada com normalidade, tanto para os povos gregos quanto os romanos tal prática sexual entre pessoas do mesmo sexo fazia parte da sociedade e assumia um papel social.

Na sociedade romana o relacionamento entre um homem adulto e jovem era designado como pederastia e representava a iniciação e evolução da sexualidade. Era uma prática institucionalizada, fazia parte da educação dos jovens com a finalidade de desenvolver e firmar a masculinidade. Na Grécia era um privilégio para os jovens ser escolhido por um homem mais velho, este assumia o papel de mestre, preparando-os para vida adulta e pública. Importante observar que, embora existisse nas sociedades grega e romana certa normalidade na relação homossexual masculina, o mesmo não era tolerado ou aceito com as mulheres, eram sociedades agressivamente sexistas e misóginas.

Na Roma antiga, a homossexualidade era tolerada, mas tinha normas bem estabelecidas, sob seguintes condições:

Não afastar o cidadão de seus deveres para com a sociedade; não utilizar pessoas de extrato inferior como objeto de prazer e por último, evitar absolutamente de assumir papel passivo nas relações com os subordinados, evidentemente o cidadão Romano deveria, sobretudo casar-se, torna-se pater famílias, assim como zelar pelos interesses não só econômico, mas também da linhagem. (BORRILLO, 2010, p. 46).

Sob esta perspectiva na Roma clássica a bissexualidade masculina ativa era muito bem aceita socialmente. Tanto na sociedade grega quanto na romana era comum o homem ter relações sexuais com outro homem e com mulheres, mas, tinham que seguir a regra da virilidade que consistia em assumir o papel ativo nas relações. Quem assumia o polo passivo eram as mulheres, escravos, jovens e iniciantes, destinados aos fracos e inferiores na sociedade. A diferença entre os gregos e romanos com relação à homossexualidade, consistia na forma de relacionar com os jovens, em Roma a sexualidade estava ligada ao poder de dominação, sendo assim as relações só poderia ocorrer com escravos sendo proibido relacionar com jovens livres. Outra diferença é que na Grécia a relação sexual com pessoas do mesmo sexo era designada pelo termo “pederastia” – do grego paîs, paidós (meninos) e éros, érotos (amor, paixão, desejo ardente) entendido como afeição espiritual e sensual entre um homem adulto e um jovem, enquanto em Roma de sodomia, termo com significado bíblico para designar perversões sexuais tanto para homossexuais quanto para heterossexuais, mas passou a ser utilizado para designar atos sexuais entre dois homens.

Antes do Cristianismo a relação homossexual entre pessoas do mesmo sexo era vista com normalidade assumia um papel social legitimado, era tolerado e fazia parte do cotidiano. A heterossexualidade passa a ser a única forma de expressão de sexualidade e comportamento aceito como normal diante da moral cristã, a partir deste momento “inaugura-se” o preconceito que nos dias atuais é conhecido como homofobia. A homossexualidade passa a ser negada como se nunca tivesse existido nas sociedades, da negação surge o preconceito e consequentemente a homofobia.

### **2.3 Homofobia e a religião cristã**

O cristianismo influenciou os costumes em Roma na época de Teodósio I, foi o último imperador romano, instituiu o catolicismo como religião oficial. A religião cristã foi um fator determinante na crença que a relação heterossexual e monogâmica seria a ideal e certa para o povo romano, passaram a entender como nociva às relações homossexuais. A intolerância e preconceito eram exercidos de forma violenta, vista como prática demoníaca, fundamentadas em textos bíblicos e condenados à fogueira aqueles que não se encontravam dentro da norma heterossexual.

Para justificar as condenações usavam trechos bíblicos do novo e do velho testamento, narrativa de Sodoma e Gomorra extraídas do livro Gênesis (cf. capítulo 18,19 e 20), também, cita Levítico/18,22 no qual consideravam e ainda consideram como a prova cabal contra a homossexualidade masculina e feminina. Há, portanto, várias passagens bíblicas condenando a homossexualidade. A religião cristã associada a interesses hegemônicos reafirma o preconceito à homossexualidade. O comportamento sexual com base na moral cristã só era possível para procriação, à igreja abominava e rejeitava qualquer outra forma de expressão da sexualidade, a reprovação da relação entre pessoas do mesmo sexo é indicada nos textos bíblicos:

“Não dormirá com um homem como se dorme com mulher. É uma abominação”, prescreve o Levítico, 18,22. A punição para essa atrocidade é prevista dois capítulos mais adiante: “Se um homem dormir com outro como fosse com mulher, ambos cometeram uma abominação e serão punidos com a morte: seu sangue cairá sobre eles (20,13)”. (BORRILLO, 2010, p. 49).

O povo de Israel procurava a preservação da sociedade patriarcal e, por consequência, os direitos decorrentes como: o direito de herança, propriedade e a linhagem. Portanto, numa breve narrativa da presença do cristianismo às civilizações, nota-se a perpetuação da moral cristã até os dias atuais.

A religião e seus dogmas estão arraigados nas sociedades aprisionando e demonizando a liberdade de expressão sexual. Usa um tom diferenciado e ameno, tão sutil e perverso quanto à fogueira da inquisição, como aponta Borrillo:

Apesar das mudanças de tom, subsiste a homofobia católica. E, em vez de lançar os sodomitas na fogueira, trata-se, agora, de acolhê-los com compaixão a fim de que, na melhor das hipóteses, eles fiquem curados e, na pior, possam viver na abstinência. A hostilidade da Igreja é, atualmente, muito mais sutil: já não é a homossexualidade enquanto fenômeno individual que será objeto da condenação eclesiástica, mas, sobretudo o indiferencialismo subjacente ao liberalismo contemporâneo que pode, pela renúncia a problematizar a “diferença homossexual”, vai situá-la em um nível semelhante ao heterossexual que torna insuportável para as autoridades teleológicas. A Igreja não enfrenta a discussão da homossexualidade enquanto um fenômeno coletivo e prefere o debate da individualidade. Desta maneira, não coloca a questão no nível de igualdade com a heterossexualidade, até porque, poderia desdobrar no reconhecimento de direitos e uma releitura de sua posição dogmática de não aceitação da homossexualidade. (BORRILLO, 2010, p. 59-60)

A religião é apenas uma das dimensões institucionais que se encarrega de afirmar o padrão heterossexual, inferiorizando outras identidades, penalizando quem ultrapassa a fronteira da norma instituída. A religião enquanto instituição dogmática elegeu também a norma heterossexual como a ideal, levando para outras instituições o padrão de normalidade eleita. A família sofre influência da moral cristã com conceitos e discursos religiosos, transferindo-os para as crianças desde a tenra idade. É evidente que terá reflexos no comportamento na relação de gênero e sexualidade destas crianças que chegam a escola.

A influência da religião está presente na contemporaneidade e ganha espaço nas instituições, a exemplo, o Estatuto da Família que defini o instituto da família dentro da ótica nuclear, é uma ação contra conquistas sociais e legislativas, considerando decisões em que o próprio Supremo Tribunal Federal criou jurisprudência em sentido contrário ao entendimento da Igreja quando entendeu que o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo é legal.

Entender e respeitar a laicidade do Estado, o direito de personalidade e dignidade da pessoa humana são alguns passos para democratizar os espaços públicos e respeitar direito da diversidade sexual. A religião no passado e no presente não reconhece as variações da sexualidade, não separa o aspecto moral do teológico, conforme Borrillo:

Tais atos opõem-se à ordem natural dos sexos, que, ao criarmos homens e mulheres, atribuiu uma posição preeminente, no âmbito dessa ordem, à heterossexualidade. (BORRILLO, 2010, p. 61).

### **3 DIREITO À EDUCAÇÃO**

#### **3.1 Educação e cidadania**

É importante destacar que a educação quando prevista na legislação brasileira enfatiza a igualdade de todos perante a lei, assim, nossa constituição por ser extensiva em seus princípios e normas pode e deve ser contextualizada no sentido de não excluir grupos e ou minorias que, na contemporaneidade encontra obstáculos principalmente para permanecer na escola. A comunidade LGBT a exemplo de “minorias” discriminada busca espaço legal como forma de garantir direitos declarados e não efetivados. Evidente que deparamos com questões culturais, políticas e sociais que em determinados momentos cria resistência para dialogar com questões importantes para melhor eficácia da lei. Os planos municipais no que se refere a gênero foram amplamente rejeitados em 2015 por questões políticas associadas a fator religioso. Portanto, o que poderia ser continuidade de avanços sociais significou um retrocesso por pressões de grupos religiosos que questionaram as discussões sobre as relações de gênero na escola.

Sabemos que podemos avançar nos direitos quando os mesmos são discutidos e enfrentados. A educação tem reconhecimento com dimensão universal por meio de tratados, convenções em que o Brasil é signatário e que reconhece a igualdade de direitos a todos e todas.

Insta salientar que, ter um marco regulatório é de suma importância, considerando que a partir do mesmo podemos avançar por melhorias e aprimoramento do direito legal declarado, principalmente, no Brasil que tem como tradição excluir grupos sociais de acesso aos bens públicos de forma igualitária. É sabido que no cotidiano não conseguimos materializar os direitos formalmente adquiridos, o que torna imprescindível a participação da sociedade civil sistematicamente organizada na busca da igualdade de direitos e no exercício da cidadania, sobre este aspecto o Artigo Direito à Educação: Direito à Igualdade, Direito à Diferença; faz a seguinte consideração;

A declaração e a garantia de um direito tornam-se imprescindíveis no caso de países, como o Brasil, com forte tradição elitista e que tradicionalmente reservam apenas às camadas privilegiadas o acesso a este bem social. Por isso, declarar e assegurar é mais do que uma proclamação solene. Declarar é retirar do esquecimento e proclamar aos que não sabem, ou esqueceram que eles continuam a ser portadores de um direito importante. Disso resulta a necessária cobrança deste direito quando ele não é respeitado. (CURY, Direito à Educação: Direito à Igualdade, Direito à Diferença. Cad. Pesqui. no.116 São Paulo, Julho 2002. P. 246)

Nesta perspectiva, os princípios da igualdade e liberdade devem que ser repensados, dizer que somos iguais perante a lei é bem diferente da verdade de fato. O princípio da igualdade e liberdade são alguns dos princípios norteadores na busca da efetivação ou construção da cidadania, que pressupõem direitos que atendam as demandas de uma sociedade/comunidade considerando suas peculiaridades.

Não é possível pensar a educação desvinculada do exercício da cidadania, conforme apresenta o artigo Direito à Educação: Direito à Igualdade, Direito à Diferença:

Hoje, praticamente, não há país no mundo que não garanta, em seus textos legais, o acesso de seus cidadãos à educação básica. Afinal, a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos e, mesmo, para reinserção no mundo profissional (CURY, 2002. p. 249).

As leis são dinâmicas como as sociedades, devem retratar e garantir as demanda de cada época. O movimento LGBT no Brasil, desde a década de setenta, ao longo da trajetória dos grupos feministas vem buscando reconhecimento e visibilidade para “existir” para fora do armário. Portanto, é um movimento ativo, atuante na busca de eficácia da lei contra o preconceito, e, entende ser preciso compatibilizar a legislação com a realidade dos fatos sociais.

É notório como o preconceito a gay, lésbicas, travestis e transexuais tem sido fator de exclusão no ambiente escolar. A escola torna-se para um numero significativo de alunos LGBT um lugar de opressão, preconceitos, violência e insuportável para permanência.

Ao longo da historia, a educação no Brasil é marcada pela valorização do padrão heterossexual no estereótipo do colonizador branco, masculino, heterossexual, burguês e tidos como “normais”. Desta forma, a homofobia esta presente no seio da sociedade nas varias instancias; institucional, religiosa, política e cultural. A escola é um dessas instancias, onde os educandos passam uma boa parte do tempo, onde os discursos e praticas pedagógica podem reafirmar a homofobia ou reconhecer a diversidade e pluralidade de identidades dependendo do comportamento frente uma perspectiva critica e reflexiva da comunidade escolar.

### **3.2 Direitos Humanos e educação LGBT**

Os direitos humanos têm como pressupostos direitos à liberdade de expressão, de opinião, direito ao trabalho, direito a educação, direito igualdade e liberdade entre os seres humanos. No primeiro artigo da Declaração Universal (1948) sintetiza tais pressupostos – “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, dotados que são de razão e consciência, devem comporta-se fraternamente uns com os outros.”.

É sabido que convivemos cotidianamente com violação de direitos individuais e coletivos, principalmente quando se trata da diversidade, das minorias que pode ser grupos étnicos, culturais, raciais e de gêneros por exemplo. Ainda, a realidade da efetivação dos direitos humanos na maior parte do mundo não foi alcançada, refletindo a fragilidade quando se trata dos mais pobres, de grupos de marginalizados e excluídos. O fato da existência de um arcabouço Universal, não garante o direito declarado, a conquista dos direitos só é possível quando exercitamos e buscamos o princípio fundamental da cidadania.

Pensar na igualdade de direitos de forma homogênea e universal sem considerar a diferença e singularidade do ser humano no processo educacional pode ser um complicador na distribuição de direitos, pois, pode ocorrer a negação de ser diferente num modelo educacional homogêneo, desta forma negando a igualdade na diferença.

Os movimentos sociais lutam para além de um espaço escolar inclusivo e democrático, busca a ampliação e construção de uma cultura do reconhecimento de direitos humanos da diversidade cultural, étnica, racial, de orientação sexual, de gênero, opção religiosa, enfim, entender o sujeito nas suas especificidades.



Importante observar que, nos últimos cinquenta anos os movimentos sociais tem feito críticas a Declaração Universal dos Direitos Humanos no que se refere à interpretação dos destinatários dos direitos declarados, consideram que nem todos são iguais perante a lei. Os movimentos sociais (LGBT, negros, feministas) não vêem isonomia nas garantias políticas, civis e jurídicas. Compreenderam e compreendem esses grupos sociais que “ser humano” não é a única condição para garantir a dignidade e direitos iguais.

Em vários países, inclusive no Brasil, o discurso para os sujeitos objeto de direitos, quando se trata das minorias, se dá de forma seletiva, conforme aponta Guacira Lopes Louro, temos:

[...] de um lado, o discurso hegemônico que remete à norma branca, masculina, heterossexual e cristã; de outro lado, discurso plurais, provenientes dos grupos sociais não hegemônicos que lutam para se fazer ouvir, rompendo o silenciamento a que historicamente submetidos (LOURO, 2000, p. 56).

A comunidade LGBT vem lutando por visibilidade e garantias de direitos num contexto de exclusão, preconceito e discriminação em espaços públicos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu Título II, (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), Capítulo I (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos), art. 5<sup>a</sup> declara e define que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade”. A legislação brasileira embora apresente no bojo dos princípios constitucionais a abrangência de direitos, ocorre que convivemos numa cultura sexista, preconceituosa, violenta e excludente.

No âmbito educacional o movimento LGBT no Brasil tem reivindicado políticas públicas educacionais à diversidade sexual, mesmo encontrando entraves numa relação marcada pela resistência de romper com a tradicional forma de pensar e determinar às regras referentes às questões de gênero e identidade na escola.

Dentre as várias iniciativas de luta dos movimentos sociais, a população LGBT também tem buscado o reconhecimento da homofobia como crime inafiançável a exemplo do que já acontece com o crime de racismo. Embora, já dispomos de leis infraconstitucionais, pois alguns estados brasileiros têm criados Leis que criminaliza a homofobia, a reivindicação

é por um instrumento legal de amplitude nacional para que se tenha relevância social, cultura e política.

Insta destacar que, desde a década de 80 o ativismo dos grupos e movimentos LGBT lutam por direitos e visibilidade, segundo Programa Brasil Sem Homofobia já somam 140 grupos organizados pelo Brasil. Estes grupos tem buscado garantias e direitos em vários segmentos como: saúde, educação e junto ao judiciário.

Desta forma, tratando de programas de governo, pode-se destacar o Programa de Combate à violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual; do ministério da Saúde/Conselho Nacional de Combate à Discriminação – o Programa criado em 2004, Brasil sem Homofobia e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT; da Secretaria Especial de Direitos Humanos SEDH.

Importante destacar a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015;

Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. (Diário Oficial da União – seção 1 - Nº 48, quinta-feira, 12 de março de 2015 ISSN 1677-7042 3).

O Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010, com fundamento no Parecer nº 12 de 16/01/2015 do Conselho Nacional de Combate a Discriminação/GLBT, tomaram como base de fundamentação os seguintes fundamentos legais:

Considerando o Art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza - entendendo-se aqui inclusive as diferenças quanto a sexo, orientação sexual e identidade de gênero; (BRASIL, 1988).

Considerando os princípios de direitos humanos consagrados em documentos e tratados internacionais, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), o Protocolo de São Salvador (1988), a Declaração da Conferência Mundial

contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e os Princípios de Yogyakarta (YOGYAKARTA, 2006 apud, BRASIL, 2015).

Considerando a Lei nº 9.394/1996, que define as diretrizes e bases da educação nacional que, em seu Art. 2º, estabelece a educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, indicando, em seu Art 3º, como princípios do ensino, entre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; (BRASIL,1996).

Considerando os compromissos assumidos pelo Governo Federal no que concerne à implementação do Programa "Brasil sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual" (2004), do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT (2009), do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3(2009) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2012), resolve:

Art. 1º Deve ser garantido pelas instituições e redes de ensino, em todos os níveis e modalidades, o reconhecimento e adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, mediante solicitação do próprio interessado. (BRASIL, 2015).

Na contemporaneidade a escola tem se deparado com reivindicações na busca de garantias a todos e todas de forma isonômica, lutas dos grupos sociais por políticas públicas afirmativas com o objetivo de promover o respeito à diversidade sexual e, principalmente, compreender que a escola é local de construção e desconstrução de conceitos para formação de sujeitos críticos, livres e autônomos.

## **4 IMPACTO DA HOMOFOBIA NA ESCOLA**

### **4.1 Homofobia na Escola**

A homofobia é forma discriminatória para inferiorizar, menosprezar e constranger o sujeito, formas cruéis de agressões físicas ou verbais. Em especial, a comunidade estudantil LGBT tem sido alvo do preconceito desde muito cedo, experimentado a hostilidade da “pedagogia do insulto” qual seja: nas brincadeiras, apelidos, piadas e xingamentos agressivos. No ambiente escolar é comum identificar o “veadinho da escola”, a “mulher macho”, as “aberrações” quando se dirigem aos transexuais e travestis. Mesmo antes de conhecer a identidade de gênero o estudante LGBT é hostilizado por parte dos colegas e alguns professores, experimentando o sofrimento e violência na escola.

É através destas e outras ações discriminatórias que os estudantes LGBT são silenciados e dominados pelos ditos “normais”. Assim, a escola define normas, hierarquizando seus espaços de atuação, delimitando o que o “normal” e “anormal” através dos discursos, representações simbólicas e práticas pedagógicas.

Dentro deste cenário a masculinidade se revela por meio da violência como forma de afirmação da virilidade. A escola produz as identidades heterossexuais atingindo todos os educandos, perpetuando a dominação de quem manda sobre os dominados, criando um ambiente de tensão e violência, alimentando a homofobia o sexíssimo e a misoginia. Este sofrimento também é vivenciado na família, nos conventos, seminários, no esporte, nas forças armadas, no trabalho e outros espaços, causando prejuízo e constante risco de violência numa sociedade machista, sexista, misógina e homofóbica.

A exclusão para além da escola se dá pela privação coletiva de interação nos espaços públicos propícios para trocas de vivências. A escola em particular é um ambiente que pode oferecer condições de incluir e não excluir os sujeitos. O comportamento homofóbico que pode ser entendido também como forma de “bullying”, afeta o estudante na escola e tem como consequência o fracasso e evasão escolar. É comum os estudantes LGBT mascarar sua identidade de gênero para serem aceitos pelos diversos grupos sociais, desta forma, fugindo dos rótulos e estereótipos tão comuns no ambiente escolar. Nesse espaço, considerados por vários estudiosos como lugar privilegiado para construção da cidadania, a escola assume dentre os vários espaços públicos, local de possibilidades de mudanças e ruptura da hierarquia de gênero.

A escola, a família e a sociedade de modo geral tratam a questão da sexualidade como um problema, especificamente na escola a manifestação da sexualidade torna-se conflituosa, pois esbarra na falta de preparo do corpo docente em lidar com a sexualidade e assuntos relacionados. Carvalhos faz a seguinte observação:

Esse conflito de não saber o que fazer diante da situação é interessante para pensarmos como a sexualidade é também problema para os/as adultos/as que não sabem lidar com ela. O não saber lidar e o susto não são atitudes isoladas e pessoais. Esse é um conflito presente no próprio discurso da sexualidade que circula e predomina na nossa sociedade pela vigilância que existe em torno do assunto. Assim, a dificuldade para lidar com a questão poderia ser repetida por qualquer outra pessoa, a fim de redimir da responsabilidade ou para evitar que isso aconteça novamente. (CARVALHO, 2009, p. 51).

Enfrenta a manifestação da sexualidade na escola com suas várias possibilidades de identidade sexual e de gênero é um desafio para os profissionais da educação, que se encontram despreparados dando continuidade a um sistema de normatização da heterossexualidade, acreditando na forma binária (masculino/feminino) como universal e natural.

O impacto para inclusão de modo geral na escola pública brasileira é complexo, não só para a diversidade sexual, mas, para as diferenças sociais, econômicas, físicas, raciais, religiosas, orientação sexual, constituição familiar, entre outros. A política educacional e o modelo pedagógico da escola, ao longo dos anos, foram construídos numa perspectiva de formar educandos com comportamentos “iguais”, não suportando a diferença. Assim, é comum os professores encontrarem dificuldades na para lidar com situações que saiam do padrão, principalmente na atualidade que tem como proposta uma escola inclusiva. A política de inclusão que possibilita acesso na escola a todos e todas não é suficiente. Além do acesso, torna-se necessário um ambiente escolar com todos os recursos físicos e de pessoal para garantir a permanência. Dentre esses recursos, incluímos a capacitação dos professores e professoras no acolhimento das diferenças que encontrarão neste processo de inclusão.

É comum a distâncias entre gerações (educando/educador) e sendo assim, é perceptível a diferenças na forma de pensar e agir de uma geração para outra. Para o profissional da educação a renovação de geração de educandos será desafio presente. É preciso compreender que faz parte da profissão buscar uma forma de interagir com essas novas gerações e demandas no ambiente escolar. Especialmente em relação à orientação sexual, diversidade de gênero e sexualidade, como expõe Fernando Seffner<sup>1</sup> fazendo referencia as novas e futuras gerações:

Não se trata de pedir ao professor que esqueça seus valores, e abrace os da nova geração, tornando-se então um “professor moderno” ou uma “professora avançada”. Também não se trata de querer que os alunos vivam segundo os valores em que fomos criados, repetindo na sala de aula frases do tipo “no meu tempo não tinha essa sem-vergonhice toda”, ou “no meu tempo a gente se respeitava”. Nenhum destes extremos é possível, e nem desejável. O ideal é que se estabeleça um diálogo produtivo entre o conjunto de valores e os códigos morais e éticos da professora ou do professor, e o conjunto de valores dos alunos que, por vezes, em ambos os casos, podem ser bastante variados. (SEFFNER, 2009, p. 131).

As minorias, entre elas a população LGBT entende e exige que a escola faça modificações na estrutura para acolhida e inclusão dos estudantes, que a postura profissional no ambiente escolar pautado pelo respeito, como bem observa (SEFFNER, 2009, p. 132).

A primeira é abolir das piadas e das manifestações sexistas, tão comum entre professores e professoras, acerca dos alunos e das alunas “diferentes” dos padrões ditos “normais”. Não é possível educar num ambiente de falta de respeito, e a agressão – verbal e até mesmo física - tem sido uma arma de expulsão de indivíduos que não se enquadram na regra da heteronormatividade. É necessário construir um ambiente de respeito e aceitação, o que não significa permitir que todos os desejos dos alunos em relação à vida amorosa particularmente sexual seja admitidos na escola. Mas as regras que valem para namoros entre moças e rapazes devem ser as mesmas para namoros entre rapazes ou moças. Por que não se aceitaria que dois alunos ficassem de mãos dadas no recreio, se aceitamos que um rapaz e uma moça façam isso? Se a escola estabeleceu limites para os namoros em termos de contato físico (beijo, “amassos” etc), estas regras devem servir para os diferentes tipos casais que se constituem. E todos devem cumpri-las. (SEFFNER, 2009, p. 132).

Outro ponto necessário a destacar é que, a escola que inclui é a mesma, em muitos casos, a que exclui em função da raça, etnia, religião, orientação sexual e outros. Muitas vezes excluem quem mais necessita da escola para ter uma condição melhor para enfrentar as adversidades da vida que para muitos é uma realidade cotidiana como as drogas, doenças sexualmente transmissíveis, homofobia, racismo e outras formas cruéis de preconceitos. Por fim, entender de vez que a escola tem que ser para todos e todas. É lugar plural, de aprendizagem, de convivência, conforme apresenta Fernando Seffner:

A escola é um espaço público. É local onde os alunos podem aprender de forma intensa a negociar as regras de convívio em espaços públicos, conhecimento que será necessário até o fim da vida. O estigma e a discriminação são barreiras à construção da cidadania plena de qualquer indivíduo. Não devem, portanto, ser admitidos no espaço escolar. Isto não vale apenas para indivíduos que apresentem orientação sexual diferente daquela tida como “normal”. Na escola pública o aluno intensamente evangélico precisa aprender a respeitar o aluno que professa uma religião afro, e vice-versa; professores mais velhos precisam respeitar os alunos mais novos, e vice-versa; professores e alunos mais velhos precisam respeitar os alunos mais novos, e vice-versa; professores e alunos necessitam demonstrar respeito uns pelos outros, em particular por conta das diferenças de geração de posição hierárquica; alunos brancos devem compreender e respeitar os alunos negros, e todos precisam perceber que o peso dos 400 anos de regime escravista ainda é muito forte na construção da sociedade brasileira [...] (SEFFNER, 2009, p. 132).

#### **4.2 Homofobia: fatores impactantes na escola**

Importante destacar alguns fatores que contribuí para homofobia no espaço das escolas brasileira. É preciso compreender que somos fruto de uma história escravocrata e patriarcal que delineou ao longo dos tempos sempre outras formas de preconceitos, uma cultura machista que valorizou a heterossexualidade como padrão normal, desta forma, está arraigado na nossa sociedade à homofobia. Assim, o poder hegemônico reafirmou dentro da dimensão cultural e política verdades, saberes que através de discursos e práticas, impõem única forma de identidade sexual e de gênero, ditando e regulando comportamentos. Sendo assim, é

comum esperar um comportamento padronizado para meninas e meninos na escola, não suportando mudanças.

O cristianismo é mais um fator impactante, o pecado proclamado na doutrina cristã não concebe qualquer variação de identidade e gênero, aceita somente a orientação em função do sexo biológico e, atividade sexual para procriação. Portanto, quem se assume gay, lésbica, travesti e transexual são alvos de punições e escárnio, experimentando a intolerância religiosa e afirmação da homofobia. A comunidade LGBT é considerada desviante, doente mental, com problemas físicos e psicológicos ou possuídos por “demônios”. A religião se apresenta como redentora e pronta a salvar os desviados que cometem o pecado da sodomia e pederastia. A religião nega a existência de outras formas de manifestação da sexualidade, desconhece as experiências históricas de vivências da homossexualidade antes e depois da era cristã, refletindo essa orientação doutrinária nas escolas.

Outro fator impactante trata-se dos educadores, em sua grande maioria relata a falta de preparo para enfrentamento da questão de gênero, identidade e sexualidade na escola. Vários depoimentos no curso diversidade e gênero na escola ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG em 2015 fazem referência a essas dificuldades, e, entendem a necessidade de preparo para compreenderem e enfrentarem não só a homofobia, mas outras formas de preconceitos na escola. Portanto, é imprescindível políticas públicas e educacionais para os profissionais da educação.

Os professores reclamam que lhes faltam formação e materiais para trabalhar com o tema homofobia na escola. Percebemos que existe disposição e empenho por parte do corpo docente para a capacitação em temas ainda complexos no cotidiano escolar. Entretanto, para outra parcela dos docentes brasileiros a compreensão das variadas maneiras de viver a sexualidade ainda é marcada por um olhar heteronormativo. Conforme pesquisa realizada pela UNESCO em 2002, percebemos a urgência na preparação e formação dos professores/as:

“Perfil dos Professores Brasileiros”, realizada pela UNESCO, entre abril e maio de 2002, em todas as unidades da Federação brasileira, na qual foram entrevistados 5 mil professores da rede pública e privada, revelou, entre outras coisas, que para 59% deles é inadmissível que uma pessoa tenha relações homossexuais e de 21,2% deles tampouco gostaria de ter vizinhos homossexuais Diversidade Sexual na Educação: (JUNQUEIRA, 2009, p. 17)



Conforme pesquisa da UNESCO em 2002 referentes ao perfil dos professores brasileiros com relação à diversidade de sexual, mostram-se ainda conservadores em vários aspectos. Cabe aos mesmos, buscar o distanciamento entre os valores e conceitos que carregam enquanto indivíduos. A escola é um local heterogêneo, é reflexo da sociedade com suas diversidades étnica, culturas, regionais, sexual, sociais, religiosas, etc. E todos tem o direito de serem tratados com respeito.

Não deixa de ser um fator impactante se os mesmo reproduzirem valores pessoais no ambiente escolar, reforçando a heteronormatividade e homofobia. São preocupantes os dados indicados pela UNESCO, porque os professores e professoras quando dizem não saber lidar com determinadas demandas na escola, deixa um vazio na aprendizagem e, “consentimento” para manifestações de violências no ambiente escolar. Outra pesquisa realizada pela UNESCO dá uma mostra da vivencia da homossexualidade e homofobia na escola, como pode ser observado:

[...] em 13 capitais brasileiras e no Distrito Federal, forneceu certa compreensão do alcance da homofobia no espaço escolar (nos níveis fundamental e médio). Constatou-se, por exemplo, que:

- o percentual de professores/as que declaram não saber lidar como abordar os temas relativos à homossexualidade em sala de aula vai de 30,5% em Belém a 47,9% em Vitória;
- acreditam ser a homossexualidade uma doença cerca de 12% de professores/as de Belém, Recife e Salvador, entre 14 a 17% em Brasília, Maceió, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Goiânia e mais de 20% em Manaus e Fortaleza;
- não gostaria de ter colegas de classe homossexuais 33,5% dos estudantes de sexo masculino de Belém, entre 40 e pouco mais 42% no Rio de Janeiro, Recife, São Paulo, Porto Alegre e Fortaleza e mais de 44% em maceió e Vitória;
- pais de estudantes de sexo masculino que não gostariam que homossexuais fossem colegas de seus filhos: 17% no Distrito Federal, entre 35% e 39% em São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, 47% em Belém, e entre 59 a 60% em Fortaleza e Recife;

- estudantes masculinos apontam “bater em homossexuais” como menos grave dos sei exemplos de uma lista de ações de violência. (JUNQUEIRA, 2009, p. 17-18).

As pesquisas mostram claramente que a homofobia tem contornos institucionais levando a admitir a produção e reprodução da heteronormatividade nas escolas e a necessidade de políticas públicas inclusivas capazes de reverter indicadores preocupantes de preconceitos homofônicos à população LGBT, exposta à violência e a evasão escolar. Os estudiosos apontam que faltam no Brasil pesquisas com indicadores da população LGBT além do espaço escolar, principalmente quando conjugado com outros fatores também vulneráveis e discriminados (mais pobres, menos letrados, negros, indígenas, portadores de deficiência mental e física e outros).

Outro fator é a falta de políticas educacionais, entre elas a reformulação de propostas curriculares incluindo questões de gênero, identidade, sexualidade. A ausência de reformulação do currículo escolar torna a aprendizagem uma prática focada em conteúdos de disciplinas específica, não coloca em pauta demandas presentes na sociedade e realidade escolar. Soma-se a isso, a falta de gestão escolar comprometida com a formação de sujeitos críticos, livres e autônomos. A escola e o poder hegemônico continuam a reproduzir as diferenças, produzindo e reforçando identidade perpetuando a heteronormatividade numa relação de desigualdade, afirma Guacira Lopes Louro:

Portanto, se admitirmos que a escola não apenas transmite conhecimento, nem mesmo apenas os produz, mas que ela também fabrica sujeitos produz identidades étnicas, de gênero, de classe; se reconhecermos que essas identidades estão sendo produzidas através de relação de desigualdade; se admitirmos que a escola está intrinsecamente comprometida com a manutenção de uma sociedade dividida e que faz isso cotidianamente, com a participação ou omissão; se acreditarmos que a prática escolar é historicamente contingente e que é uma prática política, isto é, que se transforma e pode ser subvertida, e, por fim, se não nos sentimos conformes com essas divisões sociais, então, certamente, encontraremos justificativas não apenas para observar, mas, especialmente, para interferir na continuidade dessas desigualdades. (LOURO, 1997, p. 85-86).

O apontamento de fatores acima relacionados tem como consequência o comprometimento do acesso da comunidade LGBT e mesmo quando garantido o acesso, percebe-se a dificuldade de permanência na escola. Conforme Rogerio Diniz Junqueira no texto, Homofobia nas Escolas: um problema de todos:

[...] é preciso não descurar que a homofobia, em qualquer circunstância, é fator de sofrimento e injustiça. Também por isso, o astucioso argumento de que ela seria “menos grave quando não produz baixo rendimento, evasão ou abandono escolar” deve ser enfaticamente repellido. Afinal, inseridos/as em um cenário de estresse, intimidação, assédio, não acolhimento e desqualificação permanentes, adolescentes e jovens estudantes homossexuais, bissexuais ou transgêneros são frequentemente levados/as a incorporar a necessidade de apresentarem um desempenho escolar irrepreensível, acima da média. (JUNQUEIRA, 2009, p.26).

#### **4.3 Desafios para acesso e permanência de estudantes LGBT na escola**

É necessário criar um ambiente escolar onde a comunidade LGBT não seja tratada como coitadinhos ou cidadãos de “segunda classe”. Proporcionar uma interação entre todos/as os educandos por meio do convívio democrático e promover discussões de temas relevantes como gênero, sexualidade, orientação sexual, reconhecimento e respeito à diversidade sexual.

Conscientizar os educandos, na perspectiva do Estado Laico, que os espaços públicos são direitos de todos/as. Não cabe dentro da escola a homogeneidade, pois faz parte da condição humana a manifestação das diferenças. Portanto, a escola deve ser um ambiente de convívio democrático e da valorização e respeito das diferenças. A escola é um espaço público como as praças, ruas, teatros, cinemas, hospitais, delegacias, museus, é lugar de todos/as.

Que conste nos documentos oficiais das escolas, como por exemplo, nos projetos pedagógicos, planos curriculares e regimentos escolares o respeito e a inclusão da população LGBT, discutindo com a comunidade escolar sobre os Direitos Humanos.

Que a escola busque parcerias com as universidades, movimentos sociais, ONGs, Igrejas, empresas, segmentos do setor público, com objetivo de discutir e encontrar formas de prevenir a homofobia no ambiente escola.

Criar parceria com vários segmentos da sociedade que esteja engajado na causa LGBT com o objetivo de conscientizar e informar, por meio de materiais e atividade na escola. Buscar uma gestão engajada e aberta a discutir temas como a homofobia, com o objetivo de encontrar formas de combater a violência.

Planejar no ambiente escolar atividade que aborda tema como homofobia e outras formas de preconceito, tornando o ambiente escolar local desejado para educandos e educadores no processo de formação.

Dá aos professores formação e material pedagógico com intuito de prepará-los para o enfrentamento de temas antigos e novos que estão presentes na escola.

Outra ação importante, que já esta sendo adotada em várias Universidades, é a adoção do nome social, que para muitos pode parecer pouco, porém, para as travestis e trans, torna-se uma conquista relevante porque o nome é forma de identificação com a identidade de gênero.

Pensar que definitivamente não teremos uma escola de qualidade sem que tenhamos o cuidado e preocupação com a inclusão das diferenças. A escola precisa ir além dos conteúdos formais (conteudista) e agregar, cada vez mais, as dimensões da formação humana.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BORRILLO, Daniel – *Homofobia: História e Crítica de um Preconceito* / Daniel Borrillo; (tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira). – Belo Horizonte: Autêntica – Editora, 2010 – (Ensaio Geral, I).

CARVALHAR, Danielle Lameirinhas. *Relações de Gênero no Currículo da Educação Infantil: A Produção das Identidades de Princesas, Heróis e Sapos*. 2009.170f. Dissertação (Educação Escolar: Instituições, Sujeitos e Currículos) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Direito à Educação: Direito à Igualdade, Direito à Diferença*. Cad. Pesqui. no.116. São Paulo, Julho 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Direito à Educação: Direito à Igualdade, Direito à Diferença*. Cad. Pesqui. no.116 São Paulo, Julho 2002. P. 246.

Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de lésbicas, Gays, travestis e Transexuais – CDND/GLBT. *Estabelece parâmetros para garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais*. Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010, e com fundamento no Parecer CNCD/GLBT nº 01/2015

Diário Oficial da União – seção 1 - Nº 48, quinta-feira, 12 de março de 2015 ISSN 1677-7042 3.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. 11 edição. Petrópolis, RJ: Editoras Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. Heteronormatividade e Homofobia. Reflexões Sobre Padrões definidores de normalidade. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz. *Diversidade Sexual na Educação: Problematização Sobre a Homofobia nas Escolas*. Brasília: UNESCO, 2009. p. 85 – 93.

MAIA, Ana Claudia Bortolozzi. Sexualidade, Deficiência e Gênero: Reflexões Sobre Padrões definidores de normalidade. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz. *Diversidade Sexual na Educação: Problematização Sobre a Homofobia nas Escolas*. Brasília: UNESCO, 2009. p. 365 – 291.

SEFFENER, Fernando. Equívocos e Armadilhas na Articulação Entre Diversidade Sexual e Políticas de Inclusão Escolar. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz. *Diversidade Sexual na Educação: Problematização Sobre a Homofobia nas Escolas*. Brasília: UNESCO, 2009. p. 125 – 139.